

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA  
DOS AÇORES



COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

## RELATÓRIO

---

PETIÇÃO N.º 38/XI – PELO LIVRE ACESSO À ZONA COMERCIAL DO PORTO DAS  
VELAS QUANDO NÃO ESTIVEREM EMBARCAÇÕES A OPERAR

PONTA DELGADA  
23 DE JULHO DE 2019

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada	2166 Proc. n.º 45-NO-09
Data	019/07/23 N.º 38/XI



---

## TRABALHOS DA COMISSÃO

---

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 11 de julho de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência e procedeu à análise e emissão de parecer sobre a **“Petição n.º 38 - Pelo livre acesso à zona comercial do Porto das Velas quando não estiverem embarcações a operar”**.

---

### 1.º. CAPÍTULO – INTRODUÇÃO

---

A 17 de abril de 2019 deu entrada na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores uma Petição designada “Pelo livre acesso à zona comercial do Porto das Velas quando não estiverem embarcações a operar”, sendo o Sr. Armando de Jesus Dutra da Silveira, o primeiro subscritor.

A petição em análise tem 355 subscritores.

---

### 2.º. CAPÍTULO – ENQUADRAMENTO JURÍDICO

---

O enquadramento jurídico do exercício do direito de petição, perante a ALRAA, encontra-se consagrado no artigo 52.º da Constituição da República, no artigo 9.º do Estatuto Político-Administrativo da RAA (EPARAA), na Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2017, de 13 de julho.

A apreciação na Comissão Permanente de Economia, atenta a matéria em apreço, exerce-se no âmbito do n.º 4 do artigo 73.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos dos artigos 189.º a 193.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.



---

**3º. CAPÍTULO – APRECIÇÃO NA GENERALIDADE E NA ESPECIALIDADE**

---

A petição em causa tem por objeto pedir “às autoridades políticas locais e regionais, que sejam tomadas as medidas necessárias para que no porto comercial das Velas seja permitido o acesso, permanecendo com o seu designo social como tem tido até agora”.

Os peticionários pretendem que seja permitido o livre acesso à zona comercial do Porto de Velas, quando não estiverem embarcações a operar, para manter o designo social que tem tido até agora, como local de prática de pesca e de encontro para a população local.

**A Comissão deliberou proceder à audição, presencial, das seguintes pessoas:**

- do primeiro subscritor, Sr. Armando de Jesus Dutra da Silveira;
- do Capitão do Porto da Horta;
- da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP) e do Presidente da Portos dos Açores, S.A.

**AUDIÇÕES REALIZADAS**

**A Comissão Permanente de Economia, no dia 11 de julho de 2019, na Delegação da ALRAA em Ponta Delgada, São Miguel, com recurso a videoconferência, realizou as seguintes audições:**

**i. Audição do primeiro subscritor, Sr. Armando de Jesus Dutra da Silveira**

O Sr. Armando Silveira começou por afirmar que a petição surgiu porque um grupo de pessoas detetou que o acesso à zona comercial do porto das Velas seria restrito e que o cais das Velas sempre foi um local emblemático muito utilizado pelas famílias, quer para caminhadas, quer para pesca lúdica.



O Peticionário indicou que o acesso ao porto pode ser restrito e limitado, quando estiverem embarcações a operar (referiu que há dias em que só operam um ou dois navios) sendo que fora deste período o acesso poderá ser facilitado, para permitir a sua utilização e circulação pelas pessoas.

Posteriormente, o Deputado António Pedroso afirmou que o cais das Velas sempre foi muito utilizado e perguntou se as entidades competentes foram contactadas para aferir da possibilidade de permitir a pesca lúdica no cais e se existem riscos para os utilizadores.

Em resposta, o Peticionário disse que não fizeram qualquer questão aos governantes, mas tem conhecimento que a legislação em vigor impede a utilização e o livre acesso em portos comerciais, mas que apenas pedem que existam algumas exceções, de forma a que seja possível utilizar em condições de segurança.

A seguir, o Deputado André Rodrigues questionou os peticionários sobre as suas pretensões e se o acesso pretendido é apenas pedonal ou também com veículos.

O Sr. Armando Silveira respondeu que não falaram na entrada de viaturas no porto comercial, por questões de segurança, e que apenas pretendem que seja permitido o uso pedonal, para fins lúdicos, como caminhadas e pesca lúdica.

Depois, o Deputado Jorge Paiva questionou se o impedimento de acesso ao porto condiciona a prática de pesca lúdica e de atividade física.

O Sr. Armando Silveira respondeu que sim, dado que o espaço era muito utilizado pela população. Referiu ainda que, apesar de não constar nesta petição, a população também tem abordado as restrições existentes no porto da Calheta de São Jorge.

ii. **Audição do Capitão do Porto da Horta, Comandante Rafael da Silva**

O Comandante Rafael da Silva referiu que a Autoridade Marítima Nacional tem acumulado um capital de conhecimento sobre esta matéria e assuntos similares, sendo que o cumprimento da lei e a garantia de segurança das pessoas e de bens tem sido uma prioridade da Autoridade Marítima.



Acrescentou que é importante distinguir as expressões utilizadas “segurança física” que deve significar proteção e a “segurança de pessoas” para segurança.

O Comandante Rafael da Silva fez referência ao Decreto-lei n.º 226/2006 e indicou que a DGRM - Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos fez uma auditoria sobre esta matéria, recentemente, e que o porto das Velas está certificado pelo Código do ISPS (International Ships and Ports Security), que visa a proteção do transporte marítimo, através da adoção a nível mundial de regras a observar pelos navios utilizados no comércio internacional e pelas instalações portuárias que os servem.

Face ao exposto, o Comandante Rafael da Silva afirmou que não é aconselhável que o porto das Velas seja aberto à circulação de pessoas, dado que o ambiente portuário é muito agreste e hostil a quem não está habituado a ele, dando como exemplo os acidentes graves registados em 2015, na marina das Velas de São Jorge, e em 2016 na marina das Flores.

Posteriormente, o Deputado António Pedroso perguntou se existe alguma possibilidade de haver um espaço restrito para a pesca lúdica, sem interferir com a segurança e proteção do porto comercial.

O Capitão do Porto da Horta respondeu que, para abrir o porto comercial ao acesso de pessoas, teria de haver fiscalização por parte das autoridades marítimas e policiais, com o respetivo incremento dos custos portuários, além do que poderia implicar a perda de certificação internacional do porto das Velas, ao abrigo do código ISPS. Acrescentou que o cais das Velas evoluiu ao longo dos anos e recebe hoje embarcações maiores e está pensado para receber navios e não pessoas.

**iii. Audição da Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas (SRTOP), Ana Cunha, acompanhada pelo Presidente da Portos dos Açores, S.A., Miguel Costa.**

O Deputado Alonso Miguel perguntou se a Secretária Regional concordava com as afirmações proferidas pelo Capitão do Porto da Horta, segundo o qual “não é possível o livre acesso ao porto das Velas para pesca lúdica e caminhadas” e que “pescar num porto comercial é como permitir a caça nos aeroportos”.



A Secretária Regional Ana Cunha realçou que a limitação de acesso ao porto das Velas, para atividade de pesca lúdica, resulta do rigoroso cumprimento da lei, sobre condições de segurança. Acrescentou ainda que visa garantir o cumprimento da legislação nacional e internacional, manter a certificação do porto das Velas, salvaguardar a segurança das pessoas e de bens, sempre com o devido acompanhamento da DGRM.

Em complemento, o Presidente da Portos dos Açores S.A. disse que algumas tradições já não são compatíveis com o nível de certificação que se exige para os portos, com a segurança física que é necessária garantir. Além disso, indicou que não é possível compatibilizar os níveis de segurança exigidos nas operações portuárias com o livre acesso das pessoas, sobretudo com a movimentação de maquinaria e contentores nos portos.

Por fim, Miguel Costa referiu que a atual certificação permite a internacionalização do porto das Velas, pela implementação do código de ISPS, estando apto a receber navios de cruzeiro, o que poderia ser posto em causa pelo livre acesso de pessoas ao porto comercial, tendo mesmo aquele destino sido já promovido na feira internacional do setor, este ano em Miami, nos Estados Unidos da América.

---

#### 4.º CAPÍTULO – CONCLUSÕES E PARECER

---

A Comissão de Economia deliberou, por unanimidade, com os votos favoráveis do PS, PSD, CDS e BE pronunciar-se da seguinte forma:

1. A Petição foi subscrita por mais de 300 peticionários, pelo que reúne as condições legalmente definidas para ser apreciada em reunião Plenária;
2. Os Peticionários pretendem que o acesso à zona comercial do porto das Velas seja facilitado, quando não estiverem a operar embarcações, dado ser um local emblemático e muito utilizado pelas pessoas para caminhadas e para a pesca lúdica.
3. O Capitão do Porto da Horta realçou que o porto das Velas está certificado pelo Código do ISPS (International Ships and Ports Security), que visa a proteção do transporte marítimo, através da adoção a nível mundial de regras a observar pelos navios utilizados no comércio internacional e pelas instalações portuárias que os servem.



4. O Comandante Rafael da Silva afirmou que não é aconselhável que o porto das Velas seja aberto à circulação de pessoas, dado que o ambiente portuário é muito agreste e hostil a quem não está habituado a ele, além do que poderia implicar a perda de certificação internacional.
5. A Secretária Regional dos Transportes e Obras Públicas realçou que a limitação de acesso ao porto das Velas visa garantir o cumprimento da legislação nacional e internacional, bem como manter a certificação internacional e salvaguardar a segurança das pessoas e de bens.
6. O Presidente da Portos dos Açores S.A. disse que algumas tradições já não são compatíveis com o nível de certificação que se exige para os portos, com a segurança física que é necessária garantir. Referiu ainda que a atual certificação permite a internacionalização do porto das Velas, estando apto a receber navios de cruzeiro.
7. Do presente relatório deve ser dado conhecimento ao primeiro subscritor da petição.

Ponta Delgada, 23 de julho de 2019.

O Relator

Carlos Silva

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

A Presidente

Bárbara Torres Chaves